



CORECON **SP**
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

INDENIZAÇÃO POR DANOS EMERGENTES E LUCROS CESSANTES

20/08/2025

PEDRO AFONSO GOMES
FÓRUM DE PERÍCIAS DO CORECON-SP

Fórum de Perícias

Código Civil Brasileiro:

Art. 402. Salvo as exceções expressamente previstas em lei, as perdas e danos devidas ao credor abrangem, além do que ele **efetivamente perdeu**, o que **razoavelmente deixou de lucrar**.

Art. 403. Ainda que a inexecução resulte de dolo do devedor, as perdas e danos só incluem os prejuízos efetivos e os lucros cessantes **por efeito dela direto e imediato**, sem prejuízo do disposto na lei processual.

Art. 404. As perdas e danos, nas obrigações de pagamento em dinheiro, serão pagas com atualização monetária, juros, custas e honorários de advogado, sem prejuízo da pena convencional.

Parágrafo único. Provado que os juros da mora não cobrem o prejuízo, e não havendo pena convencional, pode o juiz conceder ao credor indenização suplementar.

Fórum de Perícias

Exemplo Prático 1:

Caminhão de lixo que destruiu totem de publicidade, destruindo-o e fazendo cessar a renda que o proprietário do totem tinha derivada de sua locação comercial.



Fórum de Perícias

Exemplo Prático 2:

Sem aviso prévio, retirada da linha de produção de um pivô de irrigação que, alegadamente, constituía 90% do faturamento de um distribuidor em cidade do interior de Minas Gerais.



Fórum de Perícias

Passos:

1. Levantamento dos dados reais de danos emergentes e de faturamento prévio.
2. Inteligência pericial – Assistente Técnico: documentos, fatos e argumentos em favor da tese que será defendida.
3. Resposta a quesitos, apuração de danos e projeção de lucros cessantes – Perito do Juízo e Assistente Técnico.
4. Nas projeções não considerar apenas dados contábeis (pretéritos), mas também dados econômicos do setor, do mercado, da renda disponível, das necessidades dos consumidores, etc.

OBRIIGADO!